

PROCESSO Nº 079 / 1975

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 1975

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 43 / 1975

Data do Processo: 16/09/1975	Data do Documento Processado: 15 de setembro de 1975
---------------------------------	---

Assunto:

Dispõe sobre doação de uma área de terra medindo 10.000m², à Fazenda do Estado de São Paulo, destinada a construção de um conjunto de piscinas no "Centro Educativo Octaviano de Arruda Campos".

Lei nº 2152 de 23/09/1975



Fls.	02
Proc.	79/75
C. M.	71

1
22/9/75
dep

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1.228/75

Em 15 de Setembro de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente:-

Tenho a honra de encaminhar a apreciação da Nobre Câmara de Vereadores, através de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alienação de imóvel ao Governo do Estado de São Paulo.-

A área que deverá ser transferida, mediante doação, ao Governo do Estado, tem a superfície de 10.000 ms². e se destina a construção do conjunto de piscinas no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos", neste Município, sendo a mesma caracterizada no desenho nº 1-5-1051 e no respectivo memorial descritivo, ambos, elaborados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município.-

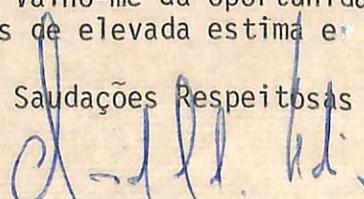
A medida visada neste projeto de lei decorre do convênio recentemente celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios das Relações do Trabalho assim como com a Secretaria de Estado dos Negócios do Esporte e Turismo do Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela lei municipal nº 2.145, de 19 de agosto de 1975.-

A área é destacada de maior parte e foi adquirida pelo Município de Araraquara por força das transcrições Nºs. 9.458 e 18.378, feitas no Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da Comarca de Araraquara.-

Por derradeiro, solicito a Vossa Excelência, com base no § 1º, do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios, que o presente projeto de lei seja apreciado em quarenta dias, uma vez que julgo a matéria de urgência.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Saudações Respeitosas


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor RUBENS BELLARDI FERREIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
ARARAQUARA/SP

Wca1/

Recibi hoy.

16/09/75

df.

Fls. 03
Prop. 79/75
C. M.

Memorial descritivo de uma área de terra localizada no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador Octaviano de Arruda Campos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara, a ser doada ao Governo do Estado de São Paulo, destinada à construção do conjunto de piscinas.

Desenho = 1 - 5 - 1.051

Superfície = 10.000,00 metros quadrados

Descrição do perímetro: Inicia no ponto zero (0), localizado a 41,60 m. normal à face leste, com início a 15,00 m. da face sul, no prolongamento da face leste do Vestiário existente; daí deflete 90° à direita e segue reto até encontrar o ponto 1, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90° à direita e segue reto até encontrar o ponto 2, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90° à direita e segue reto até encontrar o ponto 3, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90° à direita e segue reto até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição na distância de 100,00 m.

Condições:

Recor:

0 - 1, 1 - 2, 2 - 3 e 3 - 0 com Prefeitura Municipal de Araraquara

Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Araraquara, aos 11 de setembro de 1.975

Arnaldo G. Palmone Lepre
Diretor do D.O.S.P.

Pedro Rozato
Pedro Rozato



Fls.	04
Proc.	79/75
C. M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,145
de 19 de Agosto de 1.975

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho e com a Secretaria de Esportes e Turismo, com o objetivo de implantar melhoramentos no Parque Recreativo Octaviano de Arruda Campos e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 18 de Agosto de 1.975, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho e com a Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo visando a execução de melhoramentos no Parque Recreativo Octaviano de Arruda Campos.-

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, poderá o Executivo tomar todas e quaisquer providências necessários à realização do ato.-

Artigo 3º - Fica também alterada a denominação Parque Recreativo Octaviano de Arruda Campos para Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos", de Araraquara.-

Artigo 4º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta dos respectivos orçamentos das Secretarias convenientes, sendo que o Município suplementará com recursos próprios a insuficiência da dotação.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de Agosto de 1.975 (- mil e novecentos e setenta e cinco).-

CLODVALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELFINI
-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 87, do livro competente nº 11.-

LA*

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 36/75
Processo 65/75



PROJETO DE LEI Nº 43/75

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel municipal à Fazenda do Estado de São Paulo.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo um imóvel localizado no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos", pertencente ao Município, medindo 10.000,00 m². (dez mil metros quadrados), com as características e confrontações seguintes:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia no ponto zero (0), localizado a 41,60 m. normal a face leste, com início a 15,00 m. da face sul, no prolongamento da face leste do vestiário existente; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 1, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 2, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 3, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto zero (0), - início desta descrição na distância de 100,00 m.

CONFRONTAÇÕES

Faces:- 0 - 1 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
1 - 2 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
2 - 3 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
3 - 0 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara

§ único - O imóvel destina-se à utilização pelas Secretarias de Relações do Trabalho e Esportes e Turismo do Governo do Estado para os fins do convênio celebrado com esta Municipalidade, nos termos da lei nº 2.145, de 19/08/75.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de Setembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

[Signature]
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Wca1/

Julgado objeto de deliberação.
Às comissões competentes.-

Araraquara, 22 de 09 de 1975

[Signature]
Presidente

Recebido em 16, 09, 1975
Prazo para apreciação até 26 10 / 1975
Incluir na ordem do dia pela primeira vez na sessão de 29, 09, 1975
Araraquara, 16, 09, 1975
Assinatura

Nos termos do Artigo 109, parágrafo 2.º, do Regimento Interno, aprova-se o presente Projeto de Lei de Comissões Competentes.
Araraquara, 16 de 09 de 1975
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 126, parágrafo 2.º, Inciso I, do Regimento Interno.
Araraquara, 22 de setembro de 1975
PRESIDENTE

Nos termos do Artigo 131, parágrafo 1.º, do Regimento Interno, fica dispensado o parecer sobre a redação final.
Araraquara, 22 de setembro de 1975
PRESIDENTE



Fls. 07
 Proc. 79/75
 C. M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 64,75

O presente projeto de lei nº 43/75, do Executivo Municipal, dispõe sobre a doação à Fazenda do Estado de São Paulo, de uma área de terreno com a superfície de 10.000,00 metros quadrados, de propriedade do Município, localizada no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador Octaviano de Arruda Campos", destinada à utilização pelas Secretarias de Relações do Trabalho e Esportes e Turismo, para a construção de um conjunto de piscinas, conforme convênio celebrado com a Municipalidade, nos termos da Lei nº 2145, de 19 de agosto de 1975.

A matéria é de competência legislativa, prevista que está no artigo 24, inciso VIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 108 e seus incisos, do Regimento Interno.

A Comissão de Finanças e Orçamento, deverá manifestar-se sobre o assunto.

Concluimos, pois, pela legalidade da proposição submetida ao nosso estudo.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 17 de setembro de 19 75

Sieder	[Signature]	Presidente
Bugni	[Signature]	Relator
Manojo	[Signature]	
Malena	[Signature]	
Coetti	[Signature]	



Fis.	08
Proc.	79/75
C. M.	JA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 47/75

Visa o presente projeto de lei nº 43/75, do Executivo Municipal, a doação a Fazenda do Estado de São Paulo, de uma área de terreno com a superfície de 10.000,00 metros quadrados, de propriedade municipal, localizada no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador Octaviano de Arruda Campos, para ser utilizada pelas Secretarias de Relações do Trabalho e Esportes e Turismo, em cumprimento ao convênio firmado com a Municipalidade, nos termos da Lei nº 2145, de 19 de agosto de 1975 (construção de um conjunto de piscinas).

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a opôr.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 18 de setembro de 1975

malara	<i>[Signature]</i>	Presidente
José Ferreira	<i>[Signature]</i>	Relator
Manzo	<i>[Signature]</i>	

REQUERIMENTO Nº 287 / 75

R 3
22/9/75
Fl. 09
Proc. 79/75
C. M. [initials]

Aprovado.-

Araraquara 22 de

09

de 19 75


Presidente

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão, o projeto de lei nº 43/75, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de uma área de terreno com a superfície de 10.000,00 m², de propriedade do Município, localizada no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador Octaviano de Arruda Campos, destinada a utilização pelas Secretarias de Relações do Trabalho e Esportes e Turismo, para a construção de um conjunto de piscinas, o qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões, 22 de setembro de 1975




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

10
79/75
C. M.

FÔLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI NÚMERO 43/75.

AUTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Dispõe sobre a doação à Fazenda do Estado de São Paulo, de uma área de terreno com a superfície de 10.000,00 m², de propriedade municipal, localizada no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador Octaviano de Arruda Campos (construção de conjunto de piscinas)

VOTAÇÃO: DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DA CÂMARA

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	NOME	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	ÁLVARO WALDEMAR COLINO	S			
2	ARNALDO IZIQUE CARAMURÚ	S			
3	CARLOS ALBERTO MANÇO	S			
4	GILDO MERLOS	S			
5	JOÃO FERREIRA DA SILVA	S			
6	JOSÉ PIZANI	S			
7	JOSÉ WELINGTON PINTO	S			
8	LAURINDO FERREIRA FILHO	S			
9	MANOEL MARQUES DE JESUS JUNIOR	S			
10	MÁRIO JOEL MALARA	S			
11	OCTÁVIO BUGNI	S			
12	ORLANDO COLETTI	S			
13	OSVALDO ROMIO ZANIOLO	S			
14	RUBENS BELLARDI FERREIRA	S			
15	WALDEMAR DE SANTI	S			

Sala de sessões, 22 / setembro / 1975

Presidente : _____

1º Secretário : _____

2º Secretário : _____



Fls. 11
Proc. 49/75
C. M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 1049 /75.- Em 23 de setembro de 1975.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

REFERÊNCIA:

Autógrafo número 41/75.

Projeto de lei número 43/75.

Aprovado em sessão ordinária de 22 de setembro de 1975.

Assunto: Autoriza o Executivo a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, um imóvel localizado no Centro - Educativo, Recreativo e Esportivo "Octaviano de Arruda Campos", pertencente ao Município.-

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo acima referido.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudosas

Rubens Bellardi Ferreira
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLODOALDO MEDINA
DD. Prefeito do Município de Araraquara
ARARAQUARA



Fls. 12
Proc. 79/75
C. M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 41/75
Projeto de lei nº 43/75

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel municipal à Fazenda do Estado de São Paulo.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo um imóvel localizado no Centro Educativo Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos", pertencente ao Município, medindo 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), com as características e confrontações seguintes:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia no ponto zero (0), localizado a 41,60m. normal a face leste, com início a 15,00 m. da face sul, no prolongamento da face leste do vestiário existente; daí deflete 90º a direita e segue reto até encontrar o ponto 1, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º a direita e segue reto até encontrar o ponto 2, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º a direita e segue reto até encontrar o ponto 3, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º a direita e segue reto até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição na distância de 100,00 m.

CONFRONTAÇÕES

Faces:- 0 - 1 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
1 - 2 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
2 - 3 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
3 - 0 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara

Parágrafo único - O imóvel destina-se à utilização pelas Secretarias de Relações do Trabalho e Esporte e Turismo do Governo do Estado para os fins do convênio celebrado com esta Municipalidade, nos termos da lei nº 2.145, de 19/08/75.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).

[Signature]
Rubens Belleardi Ferreira
Presidente

[Signature]
Octávio Elyni
1º Secretário

[Signature]
Carlos Alberto Menço
2º Secretário



Fis.	13
Proc.	79/75
C. M.	JL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1.538/75

Em 02 de Outubro de 1975

REFERÊNCIAS:-

Ofício nº 1.049/75, de 23 de Setembro de 1975
Autógrafo nº 41/75, de 22 de Setembro de 1975
Projeto de Lei nº 43/75, de 22 de setembro de 1975

Lido.-

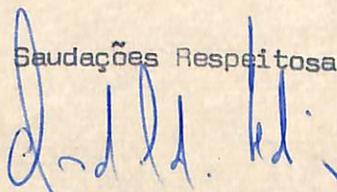
Araraquara, 06 de 10 de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente:- Presidente

Com os meus respeitosos cumprimentos, tomo a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 2.152, de 23 de Setembro de 1975, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel municipal à Fazenda do Estado de São Paulo.-

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Saudações Respeitosas


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Ao*
Excelentíssimo Senhor
Doutor RUBENS BELLARDI FERREIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
ARARAQUARA/SP

Wcal/



14
79/71
JL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.152

De 23 de Setembro de 1.975

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel municipal à Fazenda do Estado de São Paulo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de Setembro de 1.975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo um imóvel localizado no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos", pertencente ao Município, medindo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com as características e confrontações seguintes:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

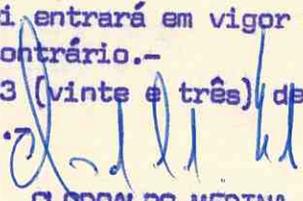
Inicia no ponto zero (0), localizado a 41,60 m. normal a face leste, com início a 15,00 m. da face sul, no prolongamento da face leste do vestiário existente; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 1, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 2, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 3, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição na distância de 100,00 m.

CONFRONTAÇÕES

FACES:- 0 - 1 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
1 - 2 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
2 - 3 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
3 - 0 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara

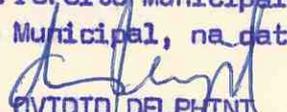
Parágrafo único - O imóvel destina-se à utilização pelas Secretarias de Relações do Trabalho e Esporte e Turismo do Governo do Estado para os fins do convênio celebrado com esta Municipalidade, nos termos da lei nº 2.145, de 19/8/75.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) de Setembro de ... 1975 (mil e novecentos e setenta e cinco).


CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


OVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 94, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº

LA*